



LEI Nº 506/97

SUMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SRª SUELI ESTHER SILVA LINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Grandes Rios, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados a atender as despesas de precatórios judiciais, nas seguintes dotações:

0200-EXECUTIVO MUNICIPAL

0201-ASSESSORIA JURÍDICA

0201-03070212-005-MANUT. DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.9.1.00.00-Sentenças Judicial	R\$	45.000,00
----------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no Art. 43 parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de Julho de 1.997


SUELI ESTHER SILVA LINO
Prefeita Municipal